



À
Comissão Parlamentar de Segurança Social e do
Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 LISBOA



Lisboa, 23 de Maio de 2015

ASSUNTO: Pareceres da CGTP
Apreciação dos Projecto de Lei n.º 860/XII (PCP)- Reduz para as 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores
Projecto de Lei n.º 867 (PSD/CDS-PP) – Altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro
Projecto de Lei n.º 868/XII (PSD/CDS-PP) – Cria um mecanismo de protecção das trabalhadoras grávidas, puerperas e lactantes

Exmos. Senhores,

O ~~Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT~~, vem por este meio informar que ~~subscrive o Parecer~~ acima referenciado da CGTP-IN, pelo que em anexo enviamos os referidos Pareceres

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direcção do STT

Joaquim Rodrigues Gonçalves

Sede:
Av. dos Estados Unidos da América, 53 - 15.ª Esq • 1700-166 LISBOA Tel: 21 396 66 52 • Fax: 21 397 25 45
Delegação:
Praça D. Filipa de Lencastre, 22 - 7.º, Sala 114 • 4050-269 PORTO Tel./Fax: 22 205 21 88
E-mail: stt.sede@mail.telepac.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio à Comissão CSST Nº Único _____ Entrada/Saída nº _____ Data ____/____/____
--



Projeto de Lei nº 860/XII

Reduz para as 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 6ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e à revogação da Lei 68/2013, de 29 de Agosto, que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas (PCP)

(Separata nº 73, DAR, de 23 de abril de 2015)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Desde há vários anos que as teorias da flexibilização do tempo de trabalho como instrumento para o aumento da competitividade das empresas começaram a ser adotadas através da introdução de alterações sucessivas na legislação laboral, sempre no sentido da completa desregulamentação dos horários de trabalho em prejuízo dos trabalhadores, cujos direitos à conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e ao repouso e lazeres têm vindo a ser progressivamente restringidos e limitados, em nome do interesse exclusivo das empresas e sem qualquer contrapartida para os trabalhadores.

A chamada flexibilização do tempo de trabalho traduziu-se sempre e apenas na possibilidade de aumentar o tempo de trabalho sem o correspondente aumento de retribuição e preferencialmente, de forma direta ou indireta, por decisão unilateral da entidade empregadora.

Esta progressiva desregulamentação do tempo de trabalho culminou, pela mão do atual Governo PSD-CDS/PP, no efetivo aumento do tempo de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, das 35 para as 40 horas semanais e no agravamento dos regimes da adaptabilidade e do banco de horas previstos no Código do Trabalho, a que acresce ainda a eliminação de feriados e de dias de férias, medidas que no seu conjunto se traduzem na prática numa transferência de rendimentos do trabalho para o capital.

Neste quadro, e tendo presente que a redução do tempo de trabalho sem perda de salário ou de outros direitos, foi sempre uma das mais relevantes bandeiras de luta dos trabalhadores e das suas organizações representativas, a CGTP-IN dá o seu completo acordo ao presente Projeto de Lei, fazendo votos para a sua aprovação.

19 de maio de 2015